

EDITAL

EDITAL Nº 03/2025

MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL AOS ALUNOS EXTERNOS MATRICULADOS NA TURMA 9 DO MPPC

A Diretoria de Ensino - DENS do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Externo nº 02/2025, referente ao processo seletivo exclusivo para bolsa de estudos destinada aos aprovados no Edital 05/2024 de seleção de alunos para o MPPC com início em 2025. Como requisito de concessão, o aluno selecionado deverá estar regularmente aprovado no programa de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica da instituição, dedicar-se às atividades do respectivo curso, segundo critérios estabelecidos neste Edital.

O programa de bolsas seguirá as Normas Gerais da Concessão de Bolsas do Hospital de Clínica de Porto Alegre - DENS/HCPA acessível na internet do hospital, através do link: https://www.hcpa.edu.br/downloads/normas_regimentos_regulamentos/pgio31_normas_gerais_e_operacionais_da_concessao_de_bolsas_de_mestrado_profissional_mar25_com_capa.pdf

1. VAGAS

1.1. Serão ofertadas 03 (três) bolsas de estudo integrais, que consistirão na isenção de pagamento do curso.

1.2. Havendo candidatos em número superior ao de bolsas, a concessão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com os critérios especificados no item 4 deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas pelo e-mail mppesquisaclinica@hcpa.edu.br, no período de **20 de março de 2025** até às **23 horas e 59 min** do dia **25 de março de 2024**. Os candidatos deverão indicar no assunto "Inscrições para Bolsa Externas" e informar, no corpo do e-mail, a sua intenção em concorrer à bolsa.

2.2. O resultado será publicado no dia 26/03/2025, no site do MPPC - <https://www.hcpa.edu.br/mestrado-profissional-em-pesquisa-clinica>

2.3. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos que não correspondam ao solicitado, ou recebidos após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

2.4. Poderá candidatar-se à bolsa integral o candidato aprovado na seleção para o **Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica**, Edital 05/2024, que preencha as condições especificadas a seguir:

- Apresentar a documentação solicitada no prazo estabelecido por este edital;
- Não possuir vínculo empregatício ou qualquer relação de trabalho estabelecida com a instituição promotora dos programas de pós-graduação, no caso, o HCPA;
- Não acumular o benefício da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio, bolsa de estudos ou benefício semelhante, concedido por empresa, entidade pública ou privada municipal, estadual ou federal, ou agências de fomento nacionais ou internacionais.
- Não ser aluno de programa de residência médica, uniprofissional ou multiprofissional;

2.5. Para a manutenção da Bolsa o pós-graduando deverá:

- Apresentar termo de compromisso assinado em concordância às regras estabelecidas pelo HCPA;
- Observar e cumprir as normas e regulamentos estabelecidos no regimento interno do programa de pós-graduação;
- Manter desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa, de acordo com os critérios estabelecido no regimento interno do programa de pós-graduação;
- Não interromper o curso por período superior a seis meses, salvo exceção dos casos descritos no item 4 deste edital;
- Manter currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Apresentar trabalho em, pelo menos, uma Semana Científica do HCPA;
- Cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais de dedicação integral ao curso e realizar atividades de monitoria de disciplinas quando solicitado;
- Participar de eventos promovidos pelo HCPA quando convocado;
- Protocolar a proposta de defesa de dissertação dentro dos prazos estabelecidos nos documentos de área das pós-graduações *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES/MEC;
- Encaminhar relatórios parciais referentes às atividades acadêmicas desenvolvidas ao longo do semestre, sempre que solicitado pela Coordenação de Pós-Graduação do programa;
- Ao concluir o período de concessão da bolsa, encaminhar relatório técnico final aprovado pelo orientador até, no máximo, 30 dias após a titulação;
- Ao final do curso, divulgar em periódico científico, técnico ou em portal de acesso livre da internet a produção desenvolvida no âmbito do programa ou curso de pós-graduação.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos exigidos são:

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas com os dados pessoais, do último registro de trabalho e a próxima página em branco);
- Comprovante pessoal da última declaração de imposto de renda 2024;
- Comprovante médico que ateste a condição de deficiência física, se houver, contendo CID. O atestado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo ou, posteriormente, do curso.
- Comprovante do número de horas semanais disponíveis para dedicação às atividades do curso:
 - No caso de possuir vínculo empregatício, declaração do empregador informando o número de horas semanais liberadas para dedicação às atividades do curso;
 - Em caso de atuação como profissional liberal, declaração de próprio punho informando o número de horas semanais disponíveis para dedicação às atividades do curso.
- Documentos comprobatórios de experiência profissional na área de assistência ou pesquisa em saúde (prévia e/ou atual) compatível com o programa de Mestrado Profissional em que está matriculado;
 - No caso de possuir vínculo empregatício, declaração do empregador;
 - Em caso de atuação como profissional liberal, declaração de próprio punho com comprovantes.
- Declaração de próprio punho, informando não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, conforme critérios estabelecidos no item 2.4 - "c", deste edital.

3.2. Os comprovantes deverão ser digitalizados em formato PDF e, havendo mais de um documento referente a um determinado item, os mesmos deverão ser digitalizados em um único arquivo.

3.3. Os candidatos que apresentarem documentação incompleta referente a algum critério estabelecido, não receberão pontuação pelo item não comprovado.

3.4. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos que não correspondam ao descrito neste edital, ou após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

3.5. A alocação das bolsas seguirá a pontuação definida pelo Programa de bolsas para MP conforme tabela a seguir.

4 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. A alocação das bolsas seguirá a pontuação definida pelo Programa de bolsas para MP conforme tabela abaixo:

Cr�terios	Detalhamento	Pontua�o m�xima
Condi�o Socioecon�mica	Renda mensal individual: - At� R\$ 2.200,00: 4 pontos - At� R\$ 3.000,00: 3 pontos - At� R\$ 4.200,00: 2 pontos - At� R\$ 7.200,00: 1 ponto	4 pontos
Pessoa com Defici�ncia	Pessoa que apresente impedimento de longo prazo de natureza f�sica ou sensorial, o qual, em intera�o com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participa�o plena e efetiva na sociedade em igualdade de condi�es com as demais pessoas, de acordo com os par�metros estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclus�o da Pessoa com Defici�ncia (Lei 13.146/2015)	3 pontos
Tempo dispon�vel para dedica�o �s atividades acad�micas	Tempo dispon�vel para atividades exclusivas do programa: - 10 horas semanais: 1 ponto - 20 horas semanais ou mais: 2 pontos	2 pontos
Atividade profissional	Experi�ncia profissional na �rea de assist�ncia ou pesquisa em s�ade compat�vel com o programa de MP: - Exerce atualmente atividade compat�vel: 1 ponto - Exerceu anteriormente atividade compat�vel: 0,5 ponto	1 ponto
TOTAL		10 pontos

4.2. Caso dois ou mais candidatos apresentem a mesma pontua o total nos cr terios descritos abaixo, ser o utilizados os seguintes cr terios de desempate, na ordem apresentada:

- 1) Condi o socioecon mica
- 2) Pessoa com Defici ncia
- 3) Sorteio

4.3. O candidato/aluno eleg vel   bolsa que renunciar ao benef cio perder  a garantia de isen o das mensalidades, tornando-se respons vel pelo pagamento integral das mensalidades remanescentes do curso.

4.4. O per odo m ximo de afastamento do curso e suspens o tempor ria da bolsa, devidamente justificado, ser  de at  seis meses, e ocorrer  nos seguintes casos: **1)** Doen a grave que impe a o bolsista de participar das atividades do curso; **2)** Parto e aleitamento.

OBS: A suspens o pelos motivos previstos acima n o ser  computada para efeito de dura o da bolsa.

4.5. N o haver  suspens o tempor ria da bolsa quando o aluno, por prazo n o superior a 2 (dois) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso para realizar est gio em institui o nacional ou coletar dados necess rios   elabora o de sua disserta o, se a necessidade da coleta ou est gio for reconhecida pelo programa ou curso para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

4.6. O aluno beneficiado deve observar o prazo final de vig ncia da bolsa e concluir o curso dentro do prazo regulamentar do programa de p s-gradua o.

4.7. A interrup o definitiva do curso, seja por abandono, desist ncia ou n o cumprimento dos prazos e compromissos estabelecidos, sem motivo de for a maior, acarretar  a obriga o de restituir ao HCPA todas as mensalidades isentas no per odo em que foi beneficiado pela bolsa, salvo se motivada por doen a grave devidamente comprovada e o bolsista dever  citar o apoio recebido do HCPA em toda a produ o cient fica decorrente da disserta o ou TCC.

Porto Alegre, 20 de mar o de 2025.

Leila Beltrami Moreira,
Coordenadora do Mestrado Profissional
em Pesquisa Cl nica - MPPC.
Diretoria de Ensino - DENS



Documento assinado eletronicamente por **LEILA BELTRAMI MOREIRA, PROFESSOR M DICO APOSENTADO**, em 20/03/2025,  s 18:10, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **1454736** e o c digo CRC **F5F4CA4A**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Refer ncia: Processo n  23092.013780/2024-57

SEI n  1454736